



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 48389/17

EXERCÍCIO: 2018
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Itaporanga
DATA DE ENTRADA: 24/07/2017
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2018.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Divaldo Dantas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

LEI 933/2017

DE 7 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 submete a apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, e compreende:

- a) as propriedades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de ITAPORANGA e suas alterações para o exercício de 2018;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manutenção das atividades do Fundo municipal de Cultura;

a.14. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2017;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de Junho do corrente ano**, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, **15 de setembro de 2017**;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2017**;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até **31 de dezembro do corrente ano**;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2017, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2018, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 201, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

¹ Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 26º - Na estimativa do recetado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo

anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 38º -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2017.


DIVALDO DANTAS
PREFEITO



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 19 de julho de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3A23588C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CLAUDIA ROQUE DA FONSECA**, portadora de CPF nº. 034.700.554-32, no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 19 de julho de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F512AFD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 933/2017 DE 7 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 submete a apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, e compreende:

- as propriedades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de ITAPORANGA e suas alterações para o exercício de 2018;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

I. Poder Legislativo

- modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL**a. Na educação e cultura:**

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manutenção das atividades do Fundo municipal de Cultura;
- a.14. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:**a. Agropecuária**

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura**a. Recursos hídricos**

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art.7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2017;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de Junho do corrente ano**, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, **15 de setembro de 2017**;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2017**;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la **até 31 de dezembro do corrente ano**;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
 - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2017, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2018, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 201, acréscido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71[1] da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo

anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 38º -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2017.

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

DIVALDO DANTAS

Prefeito

[1] Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:EA094420

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 601/2017, DE 29 DE
JUNHO DE 2017.**

LEI Nº 601/2017, de 29 de junho de 2017.

Dispõe sobre a constituição do patrimônio histórico, material e imaterial, artístico e cultural no âmbito do Município de Jurupiranga, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**, Estado da Paraíba.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL**

Art. 1º A preservação do Patrimônio Histórico do Município é dever do Poder Público e de todos os cidadãos, constituindo-se corporação cultural todo o patrimônio histórico, material e imaterial, pertencente à sociedade local.

§ 1º O Poder Público Municipal dispensará proteção especial a todas as manifestações culturais, existentes ou supervenientes, no âmbito deste Município de Jurupiranga, segundo os preceitos desta Lei e do respectivo regulamento.



Prefeitura Municipal de Itaporanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 42.195.093 | 40.393.541 | 415.189,159 | 44.076.997 | 40.393.142 | 433.706,624 | 46.042.832 | 40.391.992 | 453.049,948 |
| Receitas Primárias (I) | 40.830.636 | 39.087.341 | 401.763,244 | 42.651.685 | 39.086.955 | 419.681,910 | 44.553.951 | 39.085.842 | 438.399,732 |
| Despesa Total | 42.195.093 | 40.393.541 | 415.189,159 | 44.076.990 | 40.393.136 | 433.706,555 | 46.042.828 | 40.391.989 | 453.049,909 |
| Despesas Primárias (II) | 41.506.359 | 39.734.213 | 408.412,189 | 43.357.538 | 39.733.814 | 426.627,327 | 45.291.288 | 39.732.685 | 445.654,944 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -675.723 | -646.872 | -6.648,945 | -705.853 | -646.859 | -6.945,417 | -737.337 | -646.844 | -7.255,212 |
| Resultado Nominal | 21.721.187 | 20.793.784 | 213.731,046 | 501.757 | 459.822 | 4.937,166 | 524.136 | 459.808 | 5.157,364 |
| Dívida Pública Consolidada | 22.188.195 | 21.240.853 | 218.326,284 | 23.177.788 | 21.240.642 | 228.063,636 | 24.211.517 | 21.240.036 | 238.235,274 |
| Dívida Consolidada Líquida | 11.250.164 | 10.769.830 | 110.698,800 | 11.751.921 | 10.769.723 | 115.635,966 | 12.276.057 | 10.769.416 | 120.793,330 |

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|-------|---|---|-------|---|---|-------|
| Receitas Primárias Advindas de PPP (IV) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (V) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |

FONTE:

| VARIÁVEIS | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-----------|-----------|-----------|
| PIB Real (Crescimento % anual) | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 8,50 | 8,50 | 8,50 |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano) | 3,50 | 3,50 | 3,50 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 4,46 | 4,46 | 4,46 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 10.162,86 | 10.162,86 | 10.162,86 |

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
 SECRETÁRIA DE
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
 PREFEITO


Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2016 (a) | % PIB | Metas Realizadas em 2016 (b) | % PIB | Variação | |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|------------------------|--------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total | 38.798.169 | 393.147,650 | 38.208.792 | 387.175,401 | -589.377 | (1,52) |
| Receitas Primárias (I) | 37.531.595 | 380.313,266 | 37.950.905 | 384.562,201 | 419.310 | 1,12 |
| Despesa Total | 38.798.169 | 393.147,650 | 36.501.914 | 369.879,359 | -2.296.255 | (5,92) |
| Despesas Primárias (II) | 38.330.287 | 388.406,532 | 35.919.744 | 363.980,134 | -2.410.543 | (5,99) |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -798.692 | -8.093,266 | 2.031.162 | 20.582,067 | 2.829.854 | (354,31) |
| Resultado Nominal | -4.675.620 | -47.378,754 | -4.675.620 | -47.378,754 | 0 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 20.053.675 | 203.206,888 | 20.053.675 | 203.206,888 | 0 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 10.167.891 | 103.032,756 | 10.167.891 | 103.032,756 | 0 | 0,00 |

FONTE:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2016 | 9.868,60 |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016 | 9.868,60 |

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
 SECRETÁRIA DE
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 48.051.084 | 38.798.169 | (19,26) | 40.393.540 | 4,11 | 42.195.093 | 4,46 | 44.076.997 | 4,46 | 46.042.832 | 4,46 | |
| Receitas Primárias (I) | 47.830.588 | 37.531.595 | (21,53) | 39.087.340 | 4,15 | 40.830.636 | 4,46 | 42.651.685 | 4,46 | 44.553.951 | 4,46 | |
| Despesa Total | 48.051.084 | 38.798.169 | (19,26) | 40.393.540 | 4,11 | 42.195.093 | 4,46 | 44.076.990 | 4,46 | 46.042.828 | 4,46 | |
| Despesas Primárias (II) | 47.294.660 | 38.330.287 | (18,95) | 39.734.212 | 3,66 | 41.506.359 | 4,46 | 43.357.538 | 4,46 | 45.291.288 | 4,46 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 535.928 | -798.692 | 249,03) | -646.872 | (19,01) | -675.723 | 4,46 | -705.853 | 4,46 | -737.337 | 4,46 | |
| Resultado Nominal | -5.210.165 | -4.675.620 | (10,26) | -585.238 | (87,48) | 21.721.187 | 311,51) | 501.757 | (97,69) | 524.136 | 4,46 | |
| Dívida Pública Consolidada | 20.860.013 | 20.053.675 | (3,87) | 21.240.853 | 5,92 | 22.188.195 | 4,46 | 23.177.788 | 4,46 | 24.211.517 | 4,46 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 15.649.848 | 10.167.891 | (35,03) | 10.769.830 | 5,92 | 11.250.164 | 4,46 | 11.751.921 | 4,46 | 12.276.057 | 4,46 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 45.981.899 | 34.601.060 | (24,75) | 40.393.540 | 16,74 | 40.393.541 | 0,00 | 40.393.142 | 0,00 | 40.391.992 | 0,00 | |
| Receitas Primárias (I) | 45.770.898 | 33.471.502 | (26,87) | 39.087.340 | 16,78 | 39.087.341 | 0,00 | 39.086.955 | 0,00 | 39.085.842 | 0,00 | |
| Despesa Total | 45.981.899 | 34.601.060 | (24,75) | 40.393.540 | 16,74 | 40.393.541 | 0,00 | 40.393.136 | 0,00 | 40.391.989 | 0,00 | |
| Despesas Primárias (II) | 45.258.048 | 34.183.793 | (24,47) | 39.734.212 | 16,24 | 39.734.213 | 0,00 | 39.733.814 | 0,00 | 39.732.685 | 0,00 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 512.850 | -712.291 | 238,89) | -646.872 | (9,18) | -646.872 | 0,00 | -646.859 | 0,00 | -646.844 | 0,00 | |
| Resultado Nominal | -4.985.804 | -4.169.820 | (16,37) | -585.238 | (85,96) | 20.793.784 | 553,04) | 459.822 | (97,79) | 459.808 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 19.961.735 | 17.884.308 | (10,41) | 21.240.853 | 18,77 | 21.240.853 | 0,00 | 21.240.642 | 0,00 | 21.240.036 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 14.975.931 | 9.067.948 | (39,45) | 10.769.830 | 18,77 | 10.769.830 | 0,00 | 10.769.723 | 0,00 | 10.769.416 | 0,00 | |

FONTE:

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | | |
|---------------------|------|------|------|------|------|--|
| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | |
| 4,50 | 7,30 | 5,92 | 4,46 | 4,46 | 4,46 | |

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|----------------------|--------------------|------------|----------------|------------|--------------------|------------|
| Patrimônio / Capital | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Acumulado | -23.405.467 | 100,00 | 434.976 | 100,00 | -16.959.841 | 100,00 |
| TOTAL | -23.405.467 | 100 | 434.976 | 100 | -16.959.841 | 100 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulados | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (d) | 2014 |
|----------------------------------|----------|----------|----------------|
| Receitas de Capital | 0 | 0 | 132.550 |
| Alienação de Bens | 0 | 0 | 132.550 |
| Alienação de Bens Móveis | 0 | 0 | 132.550 |
| Alienação de Bens Móveis | 0 | 0 | 132.550 |
| Alienação de Títulos Mobiliários | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Imóveis Urbanos | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 132.550 |

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|--|--|
| | | NADA A REGISTRAR | | |

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Itaporanga**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS | | | |
| OUTROS APORTES AO RPPS | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | | | |
| Reserva do RPPS | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II) | | | |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | | | |

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |

NADA A REGISTRAR

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA CRC 4395/O-7

RONAN KLOCKER GABARDO
SECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2018 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0 |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV) | 0 |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 0 |

NADA A REGISTRAR

FONTE:

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CONTADORA CRC 4395/O-7

 RONAN KLOCKER GABARDO
 SECRETÁRIA DE
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

 DIVALDO DANTAS
 PREFEITO



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2018 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de **2018** foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em **2018**. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Itaporanga, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para **2018** conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2014 a 2016**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2018** de **4,46%**.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para **2018 e 2019** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2017 a 2020** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2017 – 5,92%
2018 – 4,46%
2019 – 4,46%
2020 – 4,46%


Prefeitura Municipal de Itaporanga

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2018

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS FISCAIS | |
|--------------------|------------------|--|------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| ESTIAGEM | 500.000 | FRENTE DE TRABALHO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CARRO PIPA | 500.000 |
| CALAMIDADE PÚBLICA | 500.000 | ALUGUEL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS | 500.000 |
| TOTAL | 1.000.000 | TOTAL | 1.000.000 |

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 CONTADORA CRC 4395/O-7

RÔNAN KLOCKER GABARDO
 SECRETÁRIA DE
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVALDO DANTAS
 PREFEITO

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

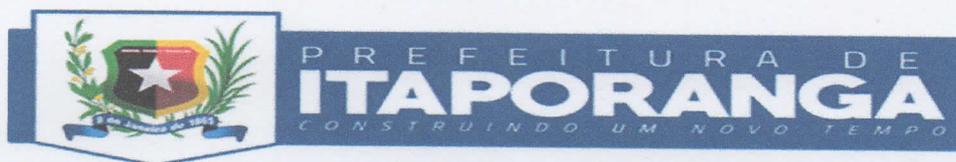
De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de **2018**, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

MENSAGEM Nº003/2017

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.


DIVALDO DANTAS
PREFEITO







PREFEITURA
ITAPORANGA
CONSERVANDO UM BOM TEMPO

Convite

LOA

LDO

PPA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Itaporanga convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública onde será tratado o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual 2018. A sua presença é indispensável neste momento importante para o futuro do Município. O evento terá início às 19h na Sede da Câmara Municipal, nesta segunda-feira, dia 03 de Abril.



DATA: 03/04

AV. GETÚLIO VARGAS - 1º ANDAR



HORA: 19H

Prefeito

Divaldo Dantas



LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PPA

PLANO PLURIANUAL



PREFEITURA
ITAPORANGA
CONSTRUINDO EM NOVO TEMPO



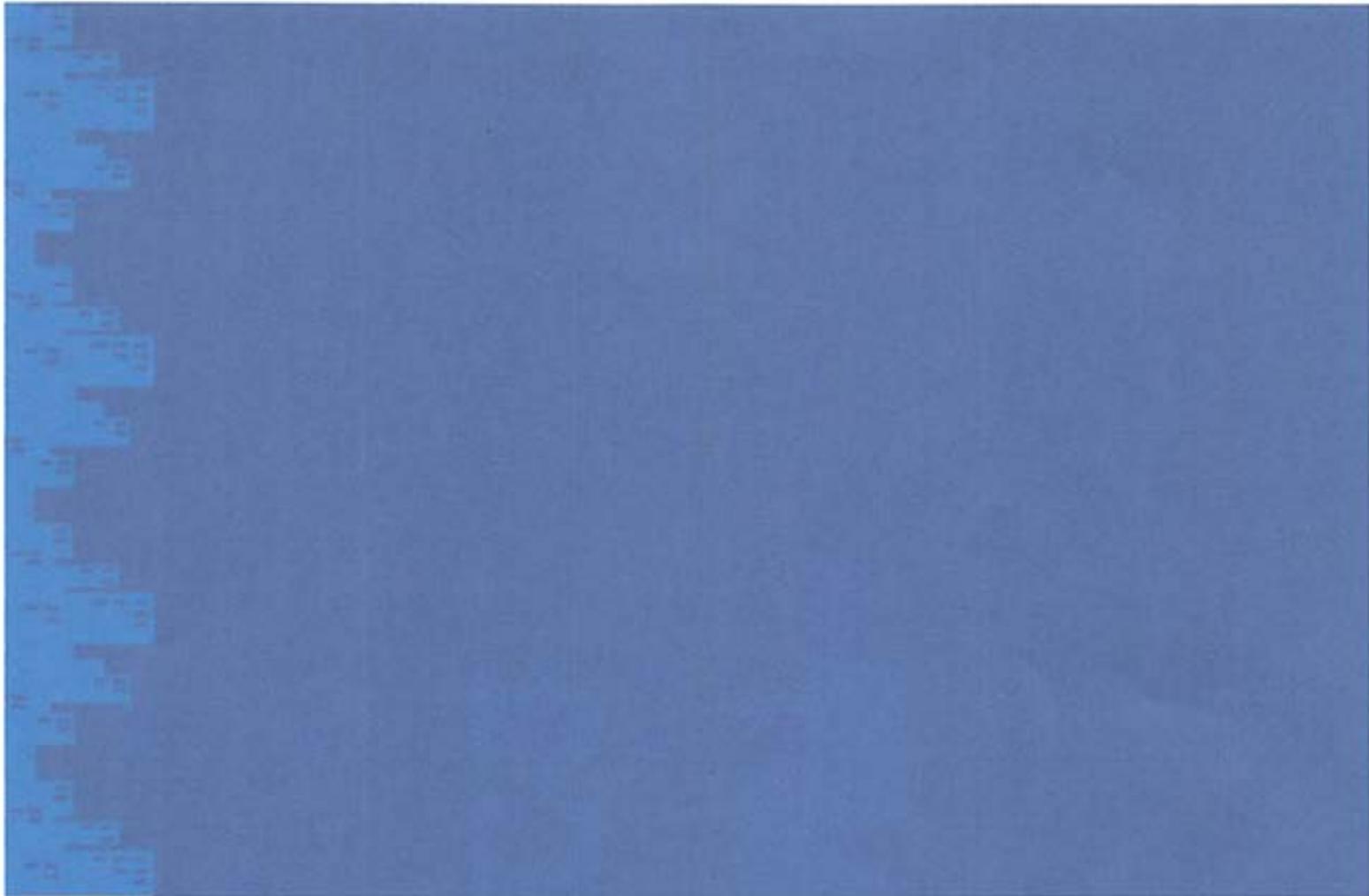
AUDIÊNCIA PÚBLICA



03 DE ABRIL

19:00H

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA





REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA (2018-2021) – LDO (2018) E LOA (2018)

LOCAL: Câmara Municipal de Itaporanga
 DATA: 03/04/17
 HORA: 19h

| NOME | ENTIDADE | LOCALIDADE |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Aldenor Nunes da Silva | Centro | K. Santo Antônio |
| Luiz Cordero Neto | — | Miguel Marcato |
| Roberto Marcel de Andrade | 1ª Igreja Batista | Bela Vista |
| Anatalia Martins Vieira | Ordem Franciscana | Centro |
| Franísca Ilma Farias | Vila Moss | Vila Moss |
| Elischa Pereira de Brito | Vila Moss | Vila Moss |
| Plácido RIBEIRO SILVA | centro | Novo Olimpo |
| Corso Severino da Silva | Prefeitura Municipal | Novo Olimpo |
| Giulio Gabriel da Silva | Prefeitura Municipal | Novo Olimpo |
| Paulo Luciano | MACONARI | ITAPORANGA |
| Elizabete Rodrigues F. Prudêncio | Ordem Franciscana | Centro |
| Josana Rosário V. de Aguiar | CREHS | ITAPORANGA |
| Maria Betânia G.M. Malagães | SCFV | Itaporanga |
| Abdennur Pereira da Silva | Loteamento Rosário | Itaporanga |
| Roberto Pereira de Fco. Pereira | Conselho Tutelar | Itaporanga |
| Frederico de Sousa | Com. Paróquia Debaixo | Centro |
| Yana Loui Pereira | Com. Paróquia Debaixo | Centro |
| Daniela Barbosa de Almeida | Trabalhistas | Alto do Maduro |
| Judimar Estêvão de Silva | VEREADOR | EUVIDIA DE FARIAS |
| Thomillo Rodrigues | VEREADOR | SITIO CANTINHO |
| DAMISO CRISTINA | Prefeitura | BARRIO BELA VISTA |
| Daniel Gomes Lima | Prefeitura | Bela Vista |
| Ueno Pedro Leite | Agricultor | Agricultor |





Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Ata da 1ª Audiência pública para discussão e apresentação das propostas a serem implementadas no Plano Plurianual – PPA, vigência 2018-2021, na Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias – LOA, vigência 2018 e na Lei Orçamentária Anual, vigência 2018 do município de Itaporanga – PB.

Aos três dias do mês de abril do ano de 2017, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Itaporanga, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 139, o prefeito Divaldo Dantas, vereadores, secretários municipais, representantes eclesiásticos e da sociedade civil organizada, estiveram reunidos em audiência pública para discutir, sugerir e apresentar propostas para o PPA, LDO e LOA do município de Itaporanga. A solenidade deu-se a partir da formação da mesa oficial composta pelo prefeito Divaldo Dantas, o presidente da Câmara Silverton Soares, o venerável mestre da Loja Maçônica Eddeus Feitosa Leite nº 32, Paulo Porcino, o pastor Roberto, o vereador Jucivan de Araujo que seria o secretário *ad hoc* da audiência e demais vereadores presentes: Jailson Honório, Marcio Rufino, Izabelle Mendes, Helio Rodrigues e Romildo Rodrigues.

Dando prosseguimento, a palavra foi facultada ao prefeito Divaldo Dantas que saudou a todos e todas e falou sobre seu compromisso em fazer uma administração dentro daquilo que é estabelecido por lei. Em seguida a palavra foi facultada aos membros da mesa, usando-a primeiramente o presidente da Câmara Municipal, em seguida o pastor Roberto, o venerável mestre Paulo Porcino, o vereador Marcio Rufino e o vereador Hélio Rodrigues. Encerrada as falas da mesa, tomou a palavra o Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças o senhor Ronan Klocker Gabardo onde em breve explanação, após saudar e agradecer aos presentes expôs o objetivo da audiência, o que é o PPA, a LDO e a LOA e como cada uma dessas peças funcionam para aplicação de ações e serviços pelo poder público municipal, em seguida mostrou como seria a dinâmica da audiência:

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas,
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Abertura da fala para os presentes e em seguida o preenchimento e entrega de formulário onde constam 28 itens no qual deveria ser apontado três como prioridade de investimento para atender as necessidades da cidade ou região do participante. Em seguida escolher uma obra ou um serviço para 2017 de acordo com uma das três prioridades apontadas no formulário.

Foi servido um coofee break e ao retorno feitas as inscrições para as falas. Em primeiro falou o pastor da primeira Igreja Batista de Itaporanga, pastor Roberto, que tratou sobre o dia do evangélico considerando que este havia sido aprovado pela Câmara, porém não constava no orçamento municipal recursos financeiros para realização de eventos em prol desse dia. Em seguida usou da palavra o jornalista da Radio Pedra Bonita, o senhor Edimilson Porfirio, que tratou sobre mobilidade urbana, sugerindo que pudesse constar no orçamento do município recurso para construção de um via que ligasse a BR 361, a saída para Piancó, passando por trás do TRT e atingindo a Avenida Padre Lourenço. Em seguida usou da palavra o vereador Mario Rufino que propôs ser incluído na LDO uma escola e um PSF para agrovila, ressaltou ainda que não encontrou no formulário referência sobre infraestrutura e nem espaço para que a prefeitura pudesse realizar parceria com entidades sem fins lucrativos na cidade. Logo após usou da palavra a empresária Ozenilda Barbosa fazendo referência a que se incluisse no orçamento recursos para cadeia produtiva em Itaporanga principalmente no setor de confecções. Dando prosseguimento a audiência, usou da palavra o pastor Marcos Silva de Oliveira, que ratificando o que já havia colocado pelo pastor Roberto, reclamou da inexistência de recursos para comemoração do dia do evangélico na cidade. Logo após usou da palavra o vereador Hélio Rodrigues que focou sua fala na necessidade de se potencializar investimentos no setor da infraestrutura, especificando pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela-Vista nas ruas José Freire, projetada 1 e 2 e malha asfáltica na Avenida Crizanto Pereira, Manoel Medeiros Maia e Horácio Gomes, ainda a desobstrução da Rua Francisco Rodrigues, e reforma e construção de sedes de comunidades rurais,

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

ainda propôs a construção de um centro de referência da juventude. Em seguida usou da palavra o venerável mestre Paulo Porcino que reclamou o melhoramento e recuperação das estradas vicinais que cortam o município, orçamento para construção de conjuntos habitacionais e novas creches para atender a demanda. Logo após usou da palavra o vereador Neném de Adailton, que incluiu entre suas propostas o saneamento básico e pavimentação para o grande número de ruas sem calçamento no município, propôs a construção de ginásio de esporte e academias, por fim propôs mais investimento para a agricultura familiar. Em seguida usou da palavra o vereador Judivan Custódio que propôs investimento em habitação e na saúde em todos os aspectos, pavimentação e recuperação do canal XIQUE-XIQUE. Em seguida usou da palavra o vereador Jucivan de Araújo, propôs que constasse no orçamento recursos para criação do Fundo Municipal de Saúde e também para revitalização do rio Piancó. Ainda usou da palavra a representante da Ordem Franciscana, senhora Anátalia que colou ser necessário investimento no setor de artesanato do município como também na segurança alimentar.

O Secretário de Planejamento Ronan Klocker Gabardo retomou a palavra respondeu indagações dos presentes em seguida mandou proceder ao recolhimento dos formulários e agradeceu os presentes.

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Nada mais tendo a tratar, deu por encerrado a audiência da qual lavro a ata e segue no final assinada por mim Jucivan de Araújo que secretariei os trabalhos, pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas Ronan Klocker Gabardo, e pelo Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB Divaldo Dantas.

Itaporanga, 03 de Abril de 2017



Divaldo Dantas

Divaldo Dantas

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB

Ronan Klocker Gabardo

Ronan Klocker Gabardo

Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas

Jucivan de Araújo

Jucivan de Araújo
Secretário ad hoc

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas,
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga - PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Ata da 1ª Audiência pública para discussão e apresentação das propostas a serem implementadas no Plano Plurianual – PPA, vigência 2018-2021, na Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias – LOA, vigência 2018 e na Lei Orçamentária Anual, vigência 2018 do município de Itaporanga – PB.

Aos três dias do mês de abril do ano de 2017, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Itaporanga, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 139, o prefeito Divaldo Dantas, vereadores, secretários municipais, representantes eclesiásticos e da sociedade civil organizada, estiveram reunidos em audiência pública para discutir, sugerir e apresentar propostas para o PPA, LDO e LOA do município de Itaporanga. A solenidade deu-se a partir da formação da mesa oficial composta pelo prefeito Divaldo Dantas, o presidente da Câmara Silverton Soares, o venerável mestre da Loja Maçônica Eddeus Feitosa Leite nº 32, Paulo Porcino, o pastor Roberto, o vereador Jucivan de Araujo que seria o secretário *ad hoc* da audiência e demais vereadores presentes: Jailson Honório, Marcio Rufino, Izabelle Mendes, Helio Rodrigues e Romildo Rodrigues.

Dando prosseguimento, a palavra foi facultada ao prefeito Divaldo Dantas que saudou a todos e todas e falou sobre seu compromisso em fazer uma administração dentro daquilo que é estabelecido por lei. Em seguida a palavra foi facultada aos membros da mesa, usando-a primeiramente o presidente da Câmara Municipal, em seguida o pastor Roberto, o venerável mestre Paulo Porcino, o vereador Marcio Rufino e o vereador Hélio Rodrigues. Encerrada as falas da mesa, tomou a palavra o Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças o senhor Ronan Klocker Gabardo onde em breve explanação, após saudar e agradecer aos presentes expôs o objetivo da audiência, o que é o PPA, a LDO e a LOA e como cada uma dessas peças funcionam para aplicação de ações e serviços pelo poder público municipal, em seguida mostrou como seria a dinâmica da audiência:

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Abertura da fala para os presentes e em seguida o preenchimento e entrega de formulário onde constam 28 itens no qual deveria ser apontado três como prioridade de investimento para atender as necessidades da cidade ou região do participante. Em seguida escolher uma obra ou um serviço para 2017 de acordo com uma das três prioridades apontadas no formulário.

Foi servido um coofee break e ao retorno feitas as inscrições para as falas. Em primeiro falou o pastor da primeira Igreja Batista de Itaporanga, pastor Roberto, que tratou sobre o dia do evangélico considerando que este havia sido aprovado pela Câmara, porém não constava no orçamento municipal recursos financeiros para realização de eventos em prol desse dia. Em seguida usou da palavra o jornalista da Radio Pedra Bonita, o senhor Edimilson Porfirio, que tratou sobre mobilidade urbana, sugerindo que pudesse constar no orçamento do município recurso para construção de um via que ligasse a BR 361, a saída para Piancó, passando por trás do TRT e atingindo a Avenida Padre Lourenço. Em seguida usou da palavra o vereador Mario Rufino que propôs ser incluído na LDO uma escola e um PSF para agrovila, ressaltou ainda que não encontrou no formulário referência sobre infraestrutura e nem espaço para que a prefeitura pudesse realizar parceria com entidades sem fins lucrativos na cidade. Logo após usou da palavra a empresária Ozenilda Barbosa fazendo referência a que se incluisse no orçamento recursos para cadeia produtiva em Itaporanga principalmente no setor de confecções. Dando prosseguimento a audiência, usou da palavra o pastor Marcos Silva de Oliveira, que ratificando o que já havia colocado pelo pastor Roberto, reclamou da inexistência de recursos para comemoração do dia do evangélico na cidade. Logo após usou da palavra o vereador Hélio Rodrigues que focou sua fala na necessidade de se potencializar investimentos no setor da infraestrutura, especificando pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela-Vista nas ruas José Freire, projetada 1 e 2 e malha asfáltica na Avenida Crizanto Pereira, Manoel Medeiros Maia e Horácio Gomes, ainda a desobstrução da Rua Francisco Rodrigues, e reforma e construção de sedes de comunidades rurais,

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

ainda propôs a construção de um centro de referência da juventude. Em seguida usou da palavra o venerável mestre Paulo Porcino que reclamou o melhoramento e recuperação das estradas vicinais que cortam o município, orçamento para construção de conjuntos habitacionais e novas creches para atender a demanda. Logo após usou da palavra o vereador Neném de Adailton, que incluiu entre suas propostas o saneamento básico e pavimentação para o grande número de ruas sem calçamento no município, propôs a construção de ginásio de esporte e academias, por fim propôs mais investimento para a agricultura familiar. Em seguida usou da palavra o vereador Judivan Custódio que propôs investimento em habitação e na saúde em todos os aspectos, pavimentação e recuperação do canal XIQUE-XIQUE. Em seguida usou da palavra o vereador Jucivan de Araújo, propôs que constasse no orçamento recursos para criação do Fundo Municipal de Saúde e também para revitalização do rio Piancó. Ainda usou da palavra a representante da Ordem Franciscana, senhora Anatólia que colou ser necessário investimento no setor de artesanato do município como também na segurança alimentar.

O Secretário de Planejamento Ronan Klocker Gabardo retomou a palavra respondeu indagações dos presentes em seguida mandou proceder ao recolhimento dos formulários e agradeceu os presentes.

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Nada mais tendo a tratar, deu por encerrado a audiência da qual lavro a ata e segue no final assinada por mim Jucivan de Araújo que secretariei os trabalhos, pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas Ronan Klocker Gabardo, e pelo Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB Divaldo Dantas.

Itaporanga, 03 de Abril de 2017

Divaldo Dantas



Divaldo Dantas

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB

Ronan Klocker Gabardo



Ronan Klocker Gabardo

Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas

Jucivan de Araújo
Jucivan de Araújo
Secretário ad hoc

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga - PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Ata da 1ª Audiência pública para discussão e apresentação das propostas a serem implementadas no Plano Plurianual – PPA, vigência 2018-2021, na Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias – LOA, vigência 2018 e na Lei Orçamentária Anual, vigência 2018 do município de Itaporanga – PB.

Aos três dias do mês de abril do ano de 2017, às 19h, na sede da Câmara Municipal de Itaporanga, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 139, o prefeito Divaldo Dantas, vereadores, secretários municipais, representantes eclesiásticos e da sociedade civil organizada, estiveram reunidos em audiência pública para discutir, sugerir e apresentar propostas para o PPA, LDO e LOA do município de Itaporanga. A solenidade deu-se a partir da formação da mesa oficial composta pelo prefeito Divaldo Dantas, o presidente da Câmara Silverton Soares, o venerável mestre da Loja Maçônica Eddeus Feitosa Leite nº 32, Paulo Porcino, o pastor Roberto, o vereador Jucivan de Araujo que seria o secretário *ad hoc* da audiência e demais vereadores presentes: Jailson Honório, Marcio Rufino, Izabelle Mendes, Helio Rodrigues e Romildo Rodrigues.

Dando prosseguimento, a palavra foi facultada ao prefeito Divaldo Dantas que saudou a todos e todas e falou sobre seu compromisso em fazer uma administração dentro daquilo que é estabelecido por lei. Em seguida a palavra foi facultada aos membros da mesa, usando-a primeiramente o presidente da Câmara Municipal, em seguida o pastor Roberto, o venerável mestre Paulo Porcino, o vereador Marcio Rufino e o vereador Hélio Rodrigues. Encerrada as falas da mesa, tomou a palavra o Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças o senhor Ronan Klocker Gabardo onde em breve explanação, após saudar e agradecer aos presentes expôs o objetivo da audiência, o que é o PPA, a LDO e a LOA e como cada uma dessas peças funcionam para aplicação de ações e serviços pelo poder público municipal, em seguida mostrou como seria a dinâmica da audiência:

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Abertura da fala para os presentes e em seguida o preenchimento e entrega de formulário onde constam 28 itens no qual deveria ser apontado três como prioridade de investimento para atender as necessidades da cidade ou região do participante. Em seguida escolher uma obra ou um serviço para 2017 de acordo com uma das três prioridades apontadas no formulário.

Foi servido um coffee break e ao retorno feitas as inscrições para as falas. Em primeiro falou o pastor da primeira Igreja Batista de Itaporanga, pastor Roberto, que tratou sobre o dia do evangélico considerando que este havia sido aprovado pela Câmara, porém não constava no orçamento municipal recursos financeiros para realização de eventos em prol desse dia. Em seguida usou da palavra o jornalista da Radio Pedra Bonita, o senhor Edimilson Porfirio, que tratou sobre mobilidade urbana, sugerindo que pudesse constar no orçamento do município recurso para construção de um via que ligasse a BR 361, a saída para Piancó, passando por trás do TRT e atingindo a Avenida Padre Lourenço. Em seguida usou da palavra o vereador Mario Rufino que propôs ser incluído na LDO uma escola e um PSF para agrovila, ressaltou ainda que não encontrou no formulário referência sobre infraestrutura e nem espaço para que a prefeitura pudesse realizar parceria com entidades sem fins lucrativos na cidade. Logo após usou da palavra a empresária Ozenilda Barbosa fazendo referência a que se incluisse no orçamento recursos para cadeia produtiva em Itaporanga principalmente no setor de confecções. Dando prosseguimento a audiência, usou da palavra o pastor Marcos Silva de Oliveira, que ratificando o que já havia colocado pelo pastor Roberto, reclamou da inexistência de recursos para comemoração do dia do evangélico na cidade. Logo após usou da palavra o vereador Hélio Rodrigues que focou sua fala na necessidade de se potencializar investimentos no setor da infraestrutura, especificando pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela-Vista nas ruas José Freire, projetada 1 e 2 e malha asfáltica na Avenida Crizanto Pereira, Manoel Medeiros Maia e Horácio Gomes, ainda a desobstrução da Rua Francisco Rodrigues, e reforma e construção de sedes de comunidades rurais,

*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

ainda propôs a construção de um centro de referência da juventude. Em seguida usou da palavra o venerável mestre Paulo Porcino que reclamou o melhoramento e recuperação das estradas vicinais que cortam o município, orçamento para construção de conjuntos habitacionais e novas creches para atender a demanda. Logo após usou da palavra o vereador Neném de Adailton, que incluiu entre suas propostas o saneamento básico e pavimentação para o grande número de ruas sem calçamento no município, propôs a construção de ginásio de esporte e academias, por fim propôs mais investimento para a agricultura familiar. Em seguida usou da palavra o vereador Judivan Custódio que propôs investimento em habitação e na saúde em todos os aspectos, pavimentação e recuperação do canal XIQUE-XIQUE. Em seguida usou da palavra o vereador Jucivan de Araújo, propôs que constasse no orçamento recursos para criação do Fundo Municipal de Saúde e também para revitalização do rio Piancó. Ainda usou da palavra a representante da Ordem Franciscana, senhora Anatólia que colou ser necessário investimento no setor de artesanato do município como também na segurança alimentar.

O Secretário de Planejamento Ronan Klocker Gabardo retomou a palavra respondeu indagações dos presentes em seguida mandou proceder ao recolhimento dos formulários e agradeceu os presentes.

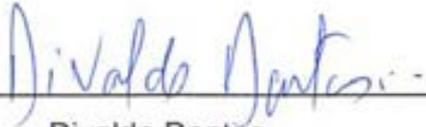
*Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB
Secretário: Ronan Klocker Gabardo*



Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças

Nada mais tendo a tratar, deu por encerrado a audiência da qual lavro a ata e segue no final assinada por mim Jucivan de Araújo que secretariei os trabalhos, pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas Ronan Klocker Gabardo, e pelo Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB Divaldo Dantas.

Itaporanga, 03 de Abril de 2017



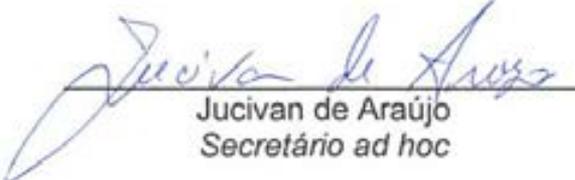
 Prefeitura Municipal de Itaporanga
Divaldo Dantas
 Prefeito Constitucional

Divaldo Dantas
 Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB



 Prefeitura Municipal de Itaporanga
Ronan Klocker Gabardo
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

Ronan Klocker Gabardo
 Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas


 Jucivan de Araújo
 Secretário ad hoc

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas.
 Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga - PB
 Secretário: Ronan Klocker Gabardo





(<http://itaporanga.pb.gov.br/>)

Notícias (<http://itaporanga.pb.gov.br/noticias>)

Última Atualização do Site @ Segunda-Feira, 17 de Abril de 2017

Prefeitura de Itaporanga realiza Audiência Pública (<http://itaporanga.pb.gov.br/noticias/prefeitura-de-itaporanga-a474.html>)

Por Assessoria @

(http://itaporanga.pb.gov.br/images/fotos_p2_news/58f4db6729a5c_b36b05aa-49ad-4c64-90f2-3ca3b7f1b9b0.jpg)

Foi realizada nesta segunda-feira, dia 03 de abril, a Audiência Pública para tratar da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018. O evento foi uma articulação da Prefeitura de Itaporanga por meio da Secretaria de Planejamento Orçamento E Finanças Publicas.

A atividade fez parte das medidas tomadas pela gestão para promover a transparência e o controle social. A Audiência teve início às 19h e durou cerca de 3h até o seu término.

Os participantes, entre eles vereadores, secretários, representantes de comunidades rurais e sindicatos, além da comunidade urbana, receberam formulários para o preenchimento de pedidos e prioridades a serem adotadas pela gestão, com base no Orçamento Anual.

Foram abordados vários eixos, a exemplo da Saúde, Educação, Assistência Social, Economia, Trabalho, Renda e Agricultura, Direitos Humanos, Mobilidade Urbana, Infraestrutura, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Gestão pública.

Os participantes elegeram várias prioridades, entre elas abastecimento d'água, estradas e rodagens, políticas para crianças e adolescentes, além de habitação.



Em seu pronunciamento o Prefeito Divaldo Dantas agradeceu a participação dos participantes e disse que o momento é de um governo participativo. "Nós estamos aqui para ouvi-los, hoje podemos decidir o amanhã", pontuou.

Depois da Audiência, foi elaborado um relatório baseado nas prioridades eleitas e em seguida emitido ao setor contábil que irá preparar o Projeto Final para votação na Câmara Municipal.





REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODOGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RÓDAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



PREFEITURA
ITAPORANGA

EDMILSON PORFÍRIO NEVES



AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO.

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE / RIO PIANCO

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO / RELIGIOSO MONUMENTO DO CRISTO.
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

X BALÇAMENTO DE RUAS, ASFALTAMENTO, TURISMO RELIGIOSO
MOBILIDADE URBANA - (RADIAL LESTE)
(PROJETO)



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

| 1. DESENVOLVIMENTO HUMANO | | 2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE | |
|---------------------------|--|--|---|
| 01 | <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO D'ÁGUA | 16 | <input type="checkbox"/> ESTRADAS E RODAGENS |
| 02 | <input type="checkbox"/> SANEAMENTO BÁSICO | 17 | <input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO |
| 03 | <input type="checkbox"/> CULTURA | 18 | <input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE |
| 04 | <input type="checkbox"/> ESPORTE E LAZER | 3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA | |
| 05 | <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO | 19 | <input type="checkbox"/> TURISMO |
| 06 | <input checked="" type="checkbox"/> SEGURANÇA PÚBLICA | 20 | <input type="checkbox"/> AGRICULTURA E FRUTICULTURA |
| 07 | <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE | 21 | <input type="checkbox"/> PECUÁRIA E PISCICULTURA |
| 08 | <input type="checkbox"/> SEGURANÇA ALIMENTAR | 22 | <input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL |
| 09 | <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.) | 23 | <input type="checkbox"/> TÍTULO DE POSSE DE TERRAS |
| 10 | <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA MULHERES | 24 | <input type="checkbox"/> INDÚSTRIA |
| 11 | <input type="checkbox"/> CIDADANIA LGBT | 25 | <input type="checkbox"/> COMÉRCIO |
| 12 | <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE | 26 | <input type="checkbox"/> ARTESANATO |
| 13 | <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA | 4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | |
| 14 | <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 27 | <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO |
| 15 | <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 28 | <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA |

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

Criação de um serviço que atenda aos jovens usuários de drogas, local onde possam passar por um tratamento completo (internação). Tentar conseguir (junto ao ministério da saúde) a implantação de um CAPS AD.



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO

PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS.



REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APTONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

MARLOS HEURIPPE



REGIÃO: MUNICÍPIO:
 IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOUNTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

emprego para os pobres



REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: MUNICÍPIO:
 IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

- Casa de Passagem p. Crianças e Adolescentes - (Infraestrutura)
- Quadras Poliesportiva para as Comunidades



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

| | |
|--|--|
| <p>1. DESENVOLVIMENTO HUMANO</p> <p>01 <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO D'ÁGUA</p> <p>02 <input type="checkbox"/> SANEAMENTO BÁSICO</p> <p>03 <input type="checkbox"/> CULTURA</p> <p>04 <input type="checkbox"/> ESPORTE E LAZER</p> <p>05 <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO</p> <p>06 <input type="checkbox"/> SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>07 <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE</p> <p>08 <input type="checkbox"/> SEGURANÇA ALIMENTAR</p> <p>09 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)</p> <p>10 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA MULHERES</p> <p>11 <input type="checkbox"/> CIDADANIA LGBT</p> <p>12 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE</p> <p>13 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA</p> <p>14 <input checked="" type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p>15 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</p> | <p>2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE</p> <p>16 <input type="checkbox"/> ESTRADAS E RODAGENS</p> <p>17 <input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO</p> <p>18 <input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE</p> <p>3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA</p> <p>19 <input type="checkbox"/> TURISMO</p> <p>20 <input type="checkbox"/> AGRICULTURA E FRUTICULTURA</p> <p>21 <input type="checkbox"/> PECUÁRIA E PISCICULTURA</p> <p>22 <input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</p> <p>23 <input type="checkbox"/> TÍTULO DE POSSE DE TERRAS</p> <p>24 <input type="checkbox"/> INDÚSTRIA</p> <p>25 <input type="checkbox"/> COMÉRCIO</p> <p>26 <input type="checkbox"/> ARTESANATO</p> <p>4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p>27 <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p> <p>28 <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA</p> |
|--|--|

* ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBÓLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODOVIAS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO

CASA DE ACOMODAMENTO PARA A PESSOA IDOSA

REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

É um dever da governança da cidade atender as necessidades da população, os 28 itens são de suma importância, escolher apenas 3 deixa a muito a desejar, pois são prioridades fundamentais que uma população precisa.



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBÓLIAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: MUNICÍPIO:
IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANDOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOINTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



PREFEITURA
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Relatório Evangeliz. co
Bela Vista

REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOINTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

→ Construção de um Centro de Recuperações e reabilitações de Dependentes Químicos

→ Inscrição na proposta orçamentária verbal



REGIÃO:
 MUNICÍPIO:
 IDADE:
 SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

01 POÇO ARTESIANO EQUIPADO COM BOMBA PARA ABASTECIMENTO DO PSF E A COMUNIDADE DO SÍTIO BARROÃO ONDE JÁ EXISTE UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.

REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLOS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODOAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOINTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO
 REFORMA / AMPLIAÇÃO
 SERVIÇO / ATENDIMENTO

CAIXA DE ÁGUA DO ALTO DAS NEVES.



REGIÃO: MUNICÍPIO:
 IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

CENTRO DE EVENTOS



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APTONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLUAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO +
- 03 CULTURA +
- 04 ESPORTE E LAZER +
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA +
- 07 SAÚDE +
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR +
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES +
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE +
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA +
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES +
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE +

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA +
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO +

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO +
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO

REGIÃO:
 IDADE:

MUNICÍPIO:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDIGÊNAS, QUILOMBOLAS CIGANDOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.



OBRA / CONSTRUÇÃO



REFORMA / AMPLIAÇÃO



SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA 30
- 07 SAÚDE 10
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANDOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO 25
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU LIM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

Fazer ações que melhore a saúde do novo município



Belo Vista

REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



PREFEITURA
ITAPORANGA
CONSTITUÍDO EM 1808



Romildo

REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.



OBRA / CONSTRUÇÃO



REFORMA / AMPLIAÇÃO



SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU:

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO

CRIAÇÃO DE MAIS CRECHES, QUE É A BASE DE SUSTENTABILIDADE A TODA FAMÍLIA CARENTE.



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: 502 Vista MUNICÍPIO: Vitoriano Hevino
 IDADE: 38 SEXO: MASCULINO DATA: 03/04/018

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO
 REFORMA / AMPLIAÇÃO
 SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILÔMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO

Obra. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ASFAZTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA
ITAPORANGA
PROTEGENDO UM NOVO TEMPO



Heilson Bz

REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOSTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

- OBRA / CONSTRUÇÃO
- REFORMA / AMPLIAÇÃO
- SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOUNTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RÓDAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



PREFEITURA
ITAPORANGA
CONSTITUÍDO EM 1840



REGIÃO: MUNICÍPIO:
 IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

| | |
|--|--|
| <p>1. DESENVOLVIMENTO HUMANO</p> <p>01 <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO D'ÁGUA</p> <p>02 <input type="checkbox"/> SANEAMENTO BÁSICO</p> <p>03 <input type="checkbox"/> CULTURA</p> <p>04 <input type="checkbox"/> ESPORTE E LAZER</p> <p>05 <input checked="" type="checkbox"/> HABITAÇÃO</p> <p>06 <input checked="" type="checkbox"/> SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>07 <input checked="" type="checkbox"/> SAÚDE</p> <p>08 <input checked="" type="checkbox"/> SEGURANÇA ALIMENTAR</p> <p>09 <input checked="" type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)</p> <p>10 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA MULHERES</p> <p>11 <input checked="" type="checkbox"/> CIDADANIA LGBT</p> <p>12 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE</p> <p>13 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA</p> <p>14 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p>15 <input type="checkbox"/> POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</p> | <p>2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE</p> <p>16 <input type="checkbox"/> ESTRADAS E RODAGENS</p> <p>17 <input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO</p> <p>18 <input checked="" type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE</p> <p>3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA</p> <p>19 <input type="checkbox"/> TURISMO</p> <p>20 <input type="checkbox"/> AGRICULTURA E FRUTICULTURA</p> <p>21 <input type="checkbox"/> PECUÁRIA E PISCICULTURA</p> <p>22 <input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</p> <p>23 <input checked="" type="checkbox"/> TÍTULO DE POSSE DE TERRAS</p> <p>24 <input checked="" type="checkbox"/> INDÚSTRIA</p> <p>25 <input type="checkbox"/> COMÉRCIO</p> <p>26 <input checked="" type="checkbox"/> ARTESANATO</p> <p>4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</p> <p>27 <input checked="" type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p> <p>28 <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA</p> |
|--|--|

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU:

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOUNTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO

REFORMA / AMPLIAÇÃO

SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.



OBRA / CONSTRUÇÃO



REFORMA / AMPLIAÇÃO



SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: MUNICÍPIO:
 IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLOS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO

Mercado público



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOSTOU:



OBRA / CONSTRUÇÃO



REFORMA / AMPLIAÇÃO



SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO:

MUNICÍPIO:

IDADE:

SEXO:

DATA:

ESCOLHA DENTRO OS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APOINTOU.



OBRA / CONSTRUÇÃO



REFORMA / AMPLIAÇÃO



SERVIÇO / ATENDIMENTO

REGIÃO: BELA VISTA MUNICÍPIO: Itaporanga - PB
 IDADE: 25 SEXO: MASCULINO DATA: 03/04/2017

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
 02 SANEAMENTO BÁSICO
 03 CULTURA
 04 ESPORTE E LAZER
 05 HABITAÇÃO
 06 SEGURANÇA PÚBLICA
 07 SAÚDE
 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
 11 CIDADANIA LGBT
 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
 24 INDÚSTRIA
 25 COMÉRCIO
 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
 28 TECNOLOGIA

ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU:



OBRA / CONSTRUÇÃO



REFORMA / AMPLIAÇÃO



SERVIÇO / ATENDIMENTO



REGIÃO: MUNICÍPIO:

IDADE: SEXO: DATA:

ESCOLHA DENTRO DOS 28 ITENS ABAIXO, AS 03 (TRÊS) PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUA REGIÃO:

1. DESENVOLVIMENTO HUMANO

- 01 ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 02 SANEAMENTO BÁSICO
- 03 CULTURA
- 04 ESPORTE E LAZER
- 05 HABITAÇÃO
- 06 SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 SAÚDE
- 08 SEGURANÇA ALIMENTAR
- 09 POLÍTICAS PARA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENAS, QUILOMBOLAS CIGANOS, ETC.)
- 10 POLÍTICAS PARA MULHERES
- 11 CIDADANIA LGBT
- 12 POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
- 13 POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA
- 14 POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 15 POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2. AUMENTO DA COMPETITIVIDADE

- 16 ESTRADAS E RODAGENS
- 17 ENERGIA ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO
- 18 MEIO AMBIENTE

3. DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÔMICA

- 19 TURISMO
- 20 AGRICULTURA E FRUTICULTURA
- 21 PECUÁRIA E PISCICULTURA
- 22 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- 23 TÍTULO DE POSSE DE TERRAS
- 24 INDÚSTRIA
- 25 COMÉRCIO
- 26 ARTESANATO

4. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 27 EDUCAÇÃO
- 28 TECNOLOGIA

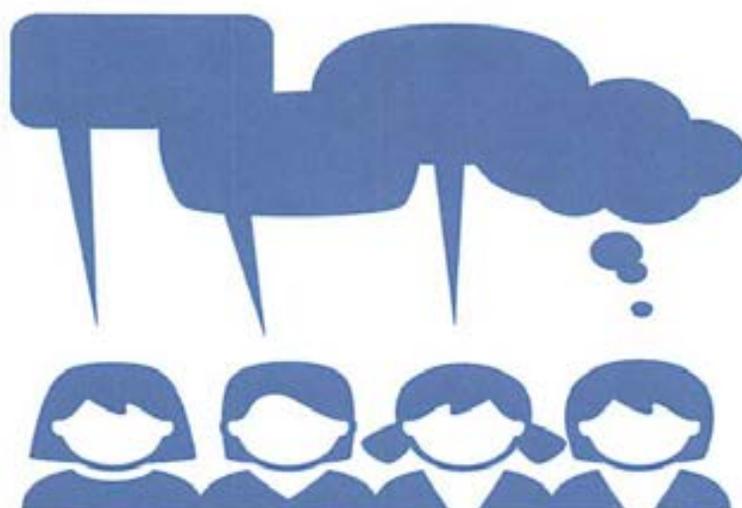
ESCOLHA UMA OBRA OU UM SERVIÇO PARA 2017 NA SUA REGIÃO, DE ACORDO COM UMA DAS 03 (TRÊS) PRIORIDADES QUE VOCÊ APONTOU.

OBRA / CONSTRUÇÃO REFORMA / AMPLIAÇÃO SERVIÇO / ATENDIMENTO



P R E F E I T U R A
ITAPORANGA

C O N S T R U I N D O U M N O V O T E M P O



AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMANDAS ESCRITAS DE PROPRIO PUNHO

EM NOME DOS MORADORES DO LOTEAMENTO
 PAULLUS, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA
 A DRENAGEM DO LOTEAMENTO PAULLUS,
 POIS NÃO SEI SE O SENHOR TEM O CONHECI-
 MENTO POIS QUANDO CHOVE É UM DEUS NOS
 ACUIDA DE NOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE
 COM O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DA CHUVA.

AGRADECAMOS DESDE JÁ SUA COMPREEN-
 SÃO E QUE O SENHOR OLHE COM BONS OLHOS
 PRA GENTE DO LOTEAMENTO.

Marcos Henrique

JIAPORANGA 03/04/07

107

Romildo Rodrigues

OS TRES ITENS QUE NA MINHA
OPINIÃO SÃO

SAÚDE: É O ITENS MAIS IMPORTANTE
PARA NOSSA CIDADE PORQUÊ UMA
PESSOA DOENTE NÃO VIVE PORISSO
PRECIZAMOS DE MAIS ESTRUTURA
MAIS MEIJCOS.

EDUCAÇÃO: É OUTRO ~~IT~~ ITENS MUITO
IMPOTANTE PORQUE CUIDA DA FORMACÃO
DA CRIANÇA PARA A VIDA TODA

SANEAMENTO BASICO: PORQUE COM A
CIDADE LIMPA O POVO ADOECE MENOS
E SENDO ~~ASSIM~~ ASSIM NÃO GERA TANTOS
GASTO PARA A PREFEITURA

PATIA ITAPOMANGA E NOSSO BAIRRO BELA VISTA. A ADUI SILE NOSSAS PRIORIDADES

1º PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BELA VISTA:

- RUA: JOSÉ FERREIRA DE ZIMA.
- : FRANCISCA RODRIGUES.
- : RUA PROJETADA 01
- : " " " " 02

2º PAVIMENTAÇÃO EM MALHA ASFALTICA. EM DIVERSAS AVENIDAS: DO NOSSO MUNICÍPIO:

- AV: CRIZANTE PEREIRA
- AV: MANOEL MEDEIROS MAIA
- AV: HORÁRIO GOMES.
- : ~~CRIZANTE~~

STRUTOS DA RUA MANOEL PEREIRA CAIENA, ENTRE AS AV: OSVALDO CRVE E CRIZANTE PEREIRA.

3º REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SEDES NAS COMUNIDADES RURAIS OU SEJA REFORMAR AONDE JÁ EXISTE E CONSTRUIR A ONDE NÃO EXISTE.

4º CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFEIÇÃO PARA A JUVENTUDE.

MEIO AMBIENTE

A MÉDIA DE CONSUMO DE AGROTÓXICOS POR HABITANTE NO BRASIL É DE 5,2 Kg.

Portanto, é de suma importância que haja um investimento em políticas públicas para mitigar o uso de agrotóxicos no nosso município.

Tais políticas podem serem iniciadas com o PNA TER - Plano Nacional de Agroecologia e Extensão Rural, visando adotar práticas agrícolas que protejam o meio ambiente, bem como os produtos oriundos da agricultura, assim promovendo a segurança alimentar no município.

Por: ANTÔNIO MANOEL

BACHAREL EM AGROECOLOGIA

MESTRE EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PASTOR. Roberto
maçonaria Paulo Sérgio
Secretário Fábio Galvão



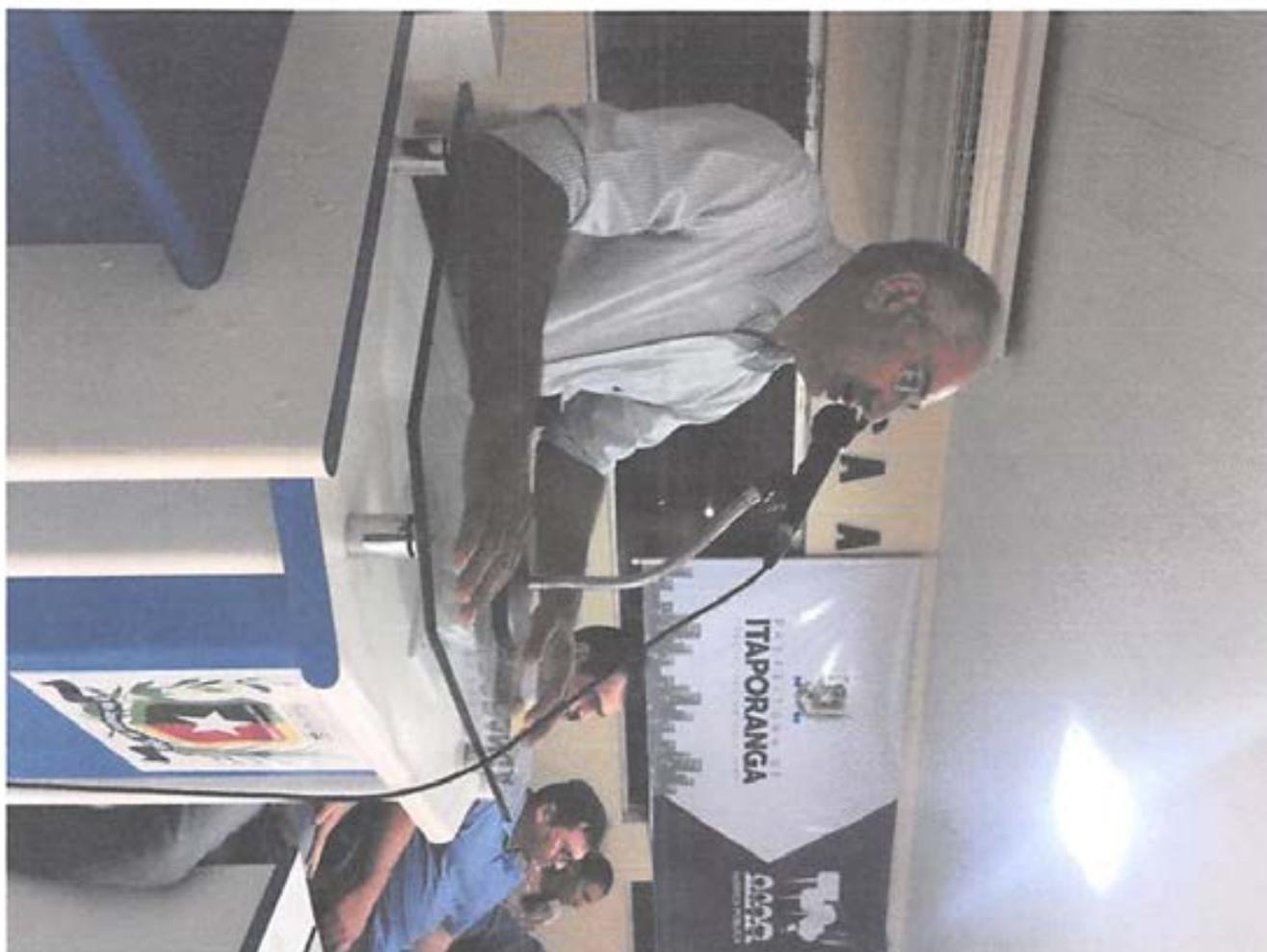
P R E F E I T U R A
ITAPORANGA

C O N S T R U I N D O U M N O V O T E M P O



AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATORIO FOTOGRAFICO









RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2017 às 11:18:17 foi protocolizado o documento sob o N° 48389/17 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 21/07/2017

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei | Sim | 33e21d8dfec2c151d75352e0091593c1 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais | Sim | 6c4ff626d91a4d8db954fd216451511d |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais | Sim | 1798dcfd5a5a8ee6eedb89d82ac69653 |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim | ba669c2c7d353957ab484bd967640d08 |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública | Sim | 5f222c97a56525c718558c524e118156 |

João Pessoa, 24 de Julho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM II
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL IV – DIAGM IV

| | | |
|-----------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Documento TC: | 48389/17 | |
| Natureza: | ACOMPANHAMENTO | |
| Jurisdicionado: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA | |
| Responsável: | DIVALDO DANTAS | |
| Exercício: | 2018 | |
| Objeto Exame: | LDO 2018 | Lei nº 933 de 07 de junho de 2017 |

| ITEM DE VERIFICAÇÃO | RESPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---|----------|------------------|
| 1 - Prova de audiência pública? | SIM | Fls. 36/114 |
| 2 - Fixa metas e prioridades? | SIM | Art. 2º e 3º |
| 3 - Orienta elaboração LOA 2018? | SIM | Art. 5º ao 20 |
| 4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária? | SIM | Art. 25 e 26 |
| 5 - Trata de operações de fomento | SIM | Art. 34 |
| 6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes? | SIM | Art. 27 |
| 7 - Fixa regra Reserva de Contingência? | SIM | Art. 7º, VII e X |
| 8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF? | SIM | Art. 29 |
| 9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas? | SIM | Art. 2º, II, d |
| 10 - Fixa regras sobre limitação de empenho? | SIM | Art. 32 |
| 11 - Contém anexo de metas fiscais? | SIM | Fls. 20/31 |
| 11.1 - Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? | SIM | - |
| 11.2 - Anexo contém metodologia e memória de cálculo? | SIM | - |

| | | |
|--|--------------------------|--------------------------|
| 12 - Metas propostas (2018) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2016)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa | SIM | - |
| 13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1 - Anexo segue modelo STN? 13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 - Medidas indicadas são suficientes? | SIM SIM SIM SIM | Fls. 32/33 - - |
| 14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26, da LRF? | SIM | Art. 15 ao 18 e Art. 33 |
| 15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado? | SIM | Art. 24 |
| 16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos? | SIM | Art. 13 e 14 |
| 17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA? | PREJUDICADO | - |

Observações:

Nada a registrar.

Conclusão:

A LDO 2018 foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC nº 07/2004 c/c a RN-TC nº 05/2006. Não foram observadas discrepâncias.

Sugestão de alerta:

Não foi necessária a sugestão de alerta.

É o relatório.

Assinado em 12 de Setembro de 2017



Luiz Henrique dos Santos Fernandes
Mat. 3705889
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 12 de Setembro de 2017



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DIVISÃO